



**Biblioteca Virtual da
Associação Académica da Universidade Aberta**

www.aauab.pt

Contabilidade Geral

Apontamentos facultados por: Saduval
E-mail: saduval@sapo.pt
Data: Nov/2006

Livro:

Nota:

Texto Resumo

Parte I

Apresentação

Este texto tem como objectivo ser um apoio para os alunos no estudo da disciplina de Contabilidade Geral. Trata-se de uma versão preliminar e extremamente resumida, que pretendemos melhorar e completar nos próximos semestres. Desde logo aconselhamos a consulta do manual que constitui a bibliografia fundamental da disciplina e que foi a base da elaboração do presente resumo:

“ Elementos de Contabilidade Geral” de António Borges, Azevedo Rodrigues e Rogério Rodrigues, Áreas Editora.

1. Conceitos Fundamentais

1.1. Introdução

Deixando de lado as discussões altamente elevadas sobre o carácter científico ou não da Contabilidade, considere-se que esta é um conjunto de técnicas de que uma organização dispõe para registar as suas relações de natureza quantitativa. Qualquer organização desenvolve relações várias com o meio que lhe fornece os inputs (matéria-prima, mão-de-obra, energia, equipamentos, ...) de que necessita para desenvolver a sua actividade e onde coloca os seus outputs (bens e serviços).

Sabemos que as empresas são um caso particular de organização. Sendo o caso mais frequente vai-se utilizar a palavra empresa em vez de organização, para facilitar.

São as relações que uma empresa desenvolve com o meio externo susceptíveis de terem uma expressão quantitativa que a Contabilidade Geral vai registar. Numa definição clássica a Contabilidade Geral regista as relações da empresa com o exterior, enquanto a Contabilidade Analítica regista as relações existentes no seio da própria empresa. Obviamente há pontos de intersecção que o futuro permitirá compreender.

Inputs → Empresa → Outputs

As relações que se estabelecem entre as empresas e o exterior e no seu interior são fluxos. Existem três tipos de fluxos:

- 1) Financeiros (Receitas/ Despesas) – dizem respeito ao endividamento da empresa face ao exterior. Se a empresa fica credora de um elemento externo diz-se que teve uma receita, se pelo contrário fica devedora diz-se que teve uma despesa.
- 2) Monetários (Recebimentos/ Pagamentos) – dizem respeito à entrada (recebimento) e saída (pagamento) de meios monetários da empresa.
- 3) Económicos (Proveitos/ Custos) – dizem respeito ao consumo de inputs (custo) e à obtenção de outputs (proveito).

Por exemplo, quando uma empresa compra matéria – prima a um fornecedor teve uma despesa. O momento da despesa pode ou não coincidir com o momento do pagamento. No caso da compra a crédito, existe um desfasamento temporal entre a despesa e o pagamento. A empresa só suportará o custo no momento do processo produtivo em que consumir esse input.

Quando uma empresa obtém um produto acabado está a ter um proveito, quando o vender a um cliente terá uma receita. No momento em que o cliente pagar o valor em

dívida, a empresa terá um recebimento. Tal como no caso anterior, pode haver desfasamento temporal entre o fluxo financeiro (receita) e o fluxo monetário (recebimento). Tudo depende de se tratar de uma venda a pronto – pagamento ou a crédito.

A Contabilidade Geral reúne assim um conjunto de informações de natureza quantitativa respeitantes a estes diferentes tipos de fluxos.

Quem poderá estar interessado nessas informações? Muita gente e por motivos diferentes.

Dentro da empresa: Gestores, sócios, trabalhadores

No meio externo: Accionistas, bancos, clientes, fornecedores, Estado.

1.2. Património

Qualquer actividade económica exige a reunião de um certo conjunto de meios humanos, materiais e financeiros.

Designa-se por património de qualquer pessoa ou organização o conjunto de bens, direitos (dívidas a receber) e obrigações (dívidas a pagar) que esta possui. Todos os elementos patrimoniais são susceptíveis de serem representados em unidades monetárias e por isso todos eles são valores. Podemos dividir esse amplo conjunto que é um património em duas classes distintas:

1) Activo: Bens + Direitos

2) Passivo: Obrigações

O activo é o subconjunto do património constituído por todos os valores a receber, enquanto o passivo é o subconjunto de todos os valores a pagar.

Exemplo:

Activo: Dinheiro em caixa, edificio, viatura, máquina, mercadorias, mobiliários, dívidas de clientes.

Passivo: Empréstimo bancário, dívidas a fornecedores, dívidas aos trabalhadores.

A diferença entre o valor do Activo e do Passivo designa-se por Situação Líquida, Capital Próprio ou Património Líquido, estas três expressões são sinónimas.

Exemplo:

A empresa Alfa Lda dispõe dos seguintes elementos patrimoniais (valores em Euros):

Dinheiro em caixa: 200

Depósitos bancários: 2 000

Máquinas: 20 000

Edifício: 1 000 000

Viatura: 40 000

Dívidas de terceiros (\Leftrightarrow crédito a terceiros): 8 000

Dívidas a terceiros (\Leftrightarrow crédito de terceiros): 30 000

$$\begin{aligned}\text{Activo} &= 200 + 2\,000 + 20\,000 + 1\,000\,000 + 40\,000 + 8\,000 \\ &= 1\,070\,200 \text{ Euros}\end{aligned}$$

$$\text{Passivo} = 30\,000 \text{ Euros}$$

$$\begin{aligned}\text{Capital Próprio} &= 1\,070\,200 - 30\,000 \\ &= 1\,040\,200 \text{ Euros}\end{aligned}$$

(valor que efectivamente pertence à empresa)

Por definição temos então que:

$$\text{Capital Próprio} = \text{Activo} - \text{Passivo} \Leftrightarrow$$

$$\Leftrightarrow \text{Activo} = \text{Passivo} + \text{Capital Próprio}$$

A esta expressão chamamos Equação Fundamental da Contabilidade.

Quanto ao valor da situação líquida ou capital próprio, três situações distintas podem acontecer:

- Activo > Passivo : Situação Líquida Activa
- Activo = Passivo: Situação Líquida Nula
- Activo < Passivo: Situação Líquida Passiva

A situação líquida é normalmente activa.

O património de uma empresa está em constante mutação. Todos os factos que transformem o património de uma empresa são designados de factos patrimoniais. O

que a Contabilidade faz é precisamente observar, classificar e registar essas transformações do património da empresa.

Os factos patrimoniais podem ter origem em dois tipos distintos de acontecimentos:

- 1) Normais ou voluntários, isto é, aqueles que resultam de operações efectuadas por vontade própria da empresa;
- 2) Extraordinários ou involuntários, que como o próprio nome indica resultam de acontecimentos não desejados pela empresa, como por exemplo um incêndio.

Quanto à forma como afectam o património de uma empresa os factos patrimoniais classificam-se habitualmente em:

- 1) Permutativos: quando alteram apenas a composição do património, mas não o seu valor; mantendo inalterado o capital próprio.
- 2) Modificativos: quando para além de alterarem a composição do património, também modificam o seu valor, ou seja, conduzem a uma alteração do capital próprio.

Todas os factos patrimoniais que originem um lucro ou um prejuízo, ou seja aqueles que geram custos ou proveitos, são factos patrimoniais modificativos porque alteram o valor do património.

Por exemplo, quando uma empresa faz um depósito bancário de 100 Euros está apenas a alterar a composição do seu activo, mas o capital próprio não sofreu qualquer alteração. Apenas se alterou a composição do património, não o seu valor, e por isso estamos perante um facto patrimonial permutativo.

Quando uma empresa paga uma dívida de 200 Euros a um fornecedor diminui o seu activo em 200 Euros e diminui o seu passivo no mesmo montante. Mas o valor do seu património, ou seja o capital próprio, não sofre qualquer alteração.

Varição do Activo = - 200 Euros

Varição do Passivo = - 200 Euros

Varição do Capital Próprio = Varição do Activo – Varição do Passivo
= (-200) – (-200)

$$= -200 + 200$$

$$= 0$$

Se o capital próprio permanece inalterado estamos perante um facto patrimonial permutativo.

Vejamos agora operações que constituam factos patrimoniais modificativos.

Considere-se o seguinte exemplo: uma empresa vende por 100 Euros mercadorias que lhe tinham custado 75 Euros. Neste caso a empresa tem um custo de 75 Euros e um proveito de 100 Euros. Como o proveito é superior ao custo, esta operação gera um lucro:

$$\begin{aligned}\text{Lucro} &= \text{Proveitos} - \text{Custos} \\ &= 100 - 75 \\ &= 25 \text{ Euros}\end{aligned}$$

Tendo um lucro de 25 Euros o valor do património da empresa aumenta em 25 Euros, logo estamos perante um facto patrimonial modificativo.

Suponha-se agora que a mesma empresa paga 50 Euros de juros referentes a um empréstimo bancário. Os juros constituem um custo, logo esta operação originou um prejuízo no valor de 50 Euros. O valor do património diminui em 50 Euros. Havendo alteração do valor do património da empresa estamos perante um facto patrimonial modificativo.

1.3. Demonstrações financeiras

1.3.1. Inventário

O inventário não é mais do que uma simples listagem dos elementos patrimoniais que uma empresa possui num determinado momento e do seu respectivo valor. Esses elementos agrupam-se de acordo com a massa patrimonial a que pertencem: Activo (Bens e Direitos) e Passivo (Obrigações).

1.3.2. Balanço

Ao documento que resume a composição do património de uma empresa num dado momento, que compara o seu Activo com o seu Passivo e evidencia o seu Capital Próprio chamamos Balanço. O Balanço não é mais do que uma “fotografia” do património da empresa num determinado momento. Como se refere a um momento preciso dizemos que se trata de um documento estático. O Balanço de qualquer empresa está constantemente a sofrer alterações. Qualquer facto patrimonial reflecte-se no

Balanço. Se for permutativo, altera apenas a composição do activo/ passivo, deixando o capital próprio inalterado. Se for modificativo, para além de alterar a composição do activo/ passivo, modifica o capital próprio.

Em termos de estrutura trata-se de um mapa com duas colunas: no lado esquerdo colocam-se os elementos do activo e respectivos valores, no lado direito o Capital Próprio e os elementos do Passivo e respectivos valores. Pela Equação Fundamental da Contabilidade a soma de todos os valores do Activo tem que igualar a soma do Capital Próprio com todos os valores do Passivo. Sendo assim os dois membros do balanço têm sempre o mesmo valor.

Balanço

Activo	Capital Próprio
	Passivo

De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), a ordenação dos elementos patrimoniais no Balanço deve ser feita da seguinte maneira:

- Activo: liquidez crescente. Assim surgem primeiro os elementos menos líquidos (edifício por exemplo) e depois os mais líquidos. A forma extrema de liquidez é o dinheiro em caixa.
- Passivo: exigibilidade crescente. Assim surgem primeiro as dívidas a médio-longo prazo e depois as dívidas a curto prazo.
- Situação Líquida: antiguidade no seio da empresa, dos mais antigos para os mais recentes.

Sendo o Passivo o conjunto de todas as dívidas da empresa, pode ser designado por Capital Alheio. O lado direito do balanço representa assim as duas origens de fundos alternativas: Capital Próprio e Capital Alheio. O Capital Próprio é constituído pelos valores que são propriedade da empresa. O Capital Alheio é constituído pelos valores que embora sejam utilizados pela empresa pertencem a terceiros.

O Activo não é mais do que a aplicação desses mesmos fundos, ou seja, a aplicação do capital total. Podemos então interpretar o Balanço com uma “fotografia” das origens e aplicações de fundos da empresa num determinado momento. Origens e aplicações que vão sofrendo alterações à medida que ocorrem factos patrimoniais.

Balanço

Aplicações de fundos	Origens de fundos
-----------------------------	--------------------------

1.3.3. Demonstração de Resultados

Ao documento que descreve todos os custos e proveitos ocorridos numa empresa ao longo de um determinado período de tempo, evidenciando o lucro ou o prejuízo obtido, chamamos Demonstração de Resultados.

O resultado obtido por uma empresa, ao longo de um determinado período de actividade, não é mais do que a diferença entre o valor de todos os proveitos obtidos e o valor de todos os custos suportados.

Resultado = Proveitos – Custos

Proveitos > Custos => Resultado positivo ou lucro

Proveitos = Custos => Resultado nulo

Proveitos < Custos => Resultado negativo ou prejuízo

Exemplos de proveitos: Vendas, juros recebidos, rendas recebidas, ...

Exemplos de custos: Custo da mercadoria vendida, salários, consumo de água, electricidade e telefone, juros pagos, rendas pagas, impostos pagos

Demonstração de Resultados

Custos	Proveitos
Resultado	

Por definição de resultado a soma de todos os custos com esse resultado tem que igualar a soma de todos os proveitos.

De acordo com a sua natureza podem-se classificar os custos e proveitos em:

- 1) Operacionais: decorrem da actividade principal da empresa;
- 2) Financeiros: decorrem das opções financeiras tomadas pela empresa;
- 3) Extraordinários: são originados pelos factos patrimoniais extraordinários.

2. Análise das contas

2.1. Conceito de conta

Numa empresa existe uma grande diversidade de elementos patrimoniais. A comparação entre eles faz-se porque todos são valores, isto é, todos são quantificáveis em unidades monetárias. Para que seja fácil localizar um elemento patrimonial é conveniente agrupá-los, de acordo com as suas características comuns, em subconjuntos homogéneos. São estes subconjuntos do património, de elementos patrimoniais com uma característica comum, que se designam de contas. O título da conta identifica de forma clara a característica comum a todos os elementos patrimoniais que nela são inseridos. Esse título é fixo, não sofre qualquer alteração ao longo da vida quotidiana da empresa. Por outro lado, cada conta apresenta um determinado valor ou extensão em cada momento do tempo. Esse valor não é mais do que a soma de todos os valores que fazem parte dessa conta, estando em constante mutação, de acordo com os factos patrimoniais que vão ocorrendo no seio da empresa.

Cada conta definida pela empresa tem que preencher dois requisitos:

- Homogeneidade: numa conta só se encontram os elementos que possuem a característica comum que o seu título identifica;
- Integralidade: uma conta inclui todos os elementos que possuem essa característica comum.

Também os diferentes custos, proveitos e resultados se vão agrupar em contas, cujos títulos são a característica comum que está na base da constituição desses subconjuntos.

2.2. Movimentação de contas ou lançamentos

Qualquer que seja o suporte de registo dos factos patrimoniais, esse registo consiste na movimentação de contas e baseia-se apenas em duas operações: débito e crédito. Todo e qualquer registo tem que ter como base um documento. Cada conta pode ser representada em forma de T. Debitar uma conta é registar um valor no lado do débito (lado esquerdo) e creditá-la é inscrever um valor no lado do crédito (lado direito).

	Título da conta	
Débito		Crédito ou Haver

Os valores que registamos no lado esquerdo são débitos (D), em contrapartida os valores que registamos no lado direito são créditos (C).

O saldo de uma conta num determinado momento do tempo é a diferença entre o valor de todos os débitos e créditos. Três situações podem ocorrer:

- $D > C \Rightarrow$ Saldo devedor (S_d)
- $D = C \Rightarrow$ Saldo nulo (S_0)
- $D < C \Rightarrow$ Saldo credor (S_c)

As regras de movimentação de contas, universalmente aceites, são as seguintes:

- 1) Activo e Custos: as contas são debitadas pelo valor inicial e aumentos (acréscimos) e creditadas pelas diminuições (decréscimos).
- 2) Passivo, Capital Próprio e Proveitos: as contas são creditadas pelo valor inicial e aumentos e debitadas pelas diminuições.

Resumindo:

Activo ou Custos

Débito	Crédito
Extensão inicial	Diminuições
Aumentos	

Passivo ou Capital Próprio ou Proveitos

Débito	Crédito
Diminuições	Extensão inicial
	Aumentos

Todo e qualquer facto patrimonial dá origem a pelo menos dois registos: um a débito e outro a crédito. Este é o famoso método digráfico.

De acordo com as regras, e salvo raras excepções, as contas do Activo têm saldos devedores e as do Passivo e Capital Próprio saldos credores. Reparando no Balanço (1.3.2.) verifica-se que é um mapa em T, cujos elementos do Activo são colocados no lado do débito (esquerdo) e os elementos do Capital Próprio e Passivo do lado do crédito (direito). O Balanço mostra-nos a situação patrimonial da empresa num determinado momento, evidenciando portanto os saldos das contas nesse momento.

2.3. O Plano Oficial de Contabilidade (POC)

O Plano Oficial de Contabilidade define um conjunto de regras e princípios a serem aplicados pelas empresas na sua contabilidade, assim como as contas a serem utilizadas. É o principal instrumento de trabalho dos contabilistas, pois é lá que encontram as indicações sobre a forma de registar os diversos factos patrimoniais. Todo e qualquer registo tem que ter como base um documento.

As contas no seio do POC encontram-se organizadas em 8 classes:

- 1 – Disponibilidades: dinheiro e meios facilmente transformáveis em dinheiro.
- 2 – Terceiros: todas os direitos (dívidas de terceiros) e obrigações (dívidas a terceiros).
- 3 – Existências: todos os bens adquiridos ou produzidos pela empresa destinados à venda ou à incorporação no processo produtivo. No caso das empresas industriais são as matérias-primas e subsidiárias, produtos em curso, subprodutos, resíduos e produtos acabados. No caso das empresas comerciais são as mercadorias.
- 4 – Imobilizações: todos os bens da empresa fundamentais para o desenvolvimento da sua actividade e que nela permanecem por longos períodos de tempo.
- 5 – Capital, reservas e resultados transitados: todos os elementos que constituem o capital próprio da empresa, com excepção do Resultado Líquido do Exercício (conta 88 da classe 8).
- 6 – Custos ou perdas: todos os elementos que contribuem negativamente para o resultado da empresa.
- 7 – Proveitos: todos os elementos que contribuem positivamente para o resultado da empresa.
- 8 – Resultados: conjunto de contas que permitem o apuramento dos diversos tipos de resultados, ou seja, onde se confrontam os respectivos custos e proveitos.

Cada conta do POC é designada por dois dígitos, o primeiro indica a classe a que essa conta pertence e o segundo o lugar que a conta ocupa dentro da ordem da classe. Cada classe é um conjunto de contas que têm uma característica em comum, característica essa que é evidenciada pelo título da classe. Cada conta pode ainda ser subdividida em subconjuntos mais específicos de elementos patrimoniais.

Por exemplo, a primeira conta que aparece no POC, 11 – Caixa, é a primeira conta da classe 1- Disponibilidades, assim como a conta 12 – Depósitos à Ordem é a segunda dentro dessa mesma classe 1. Tanto uma como outra integram elementos patrimoniais de uma enorme liquidez e por isso encontram-se na classe das Disponibilidades. Dentro da conta 12 posso ainda ter várias subcontas, por exemplo:

12.1. Banco X

12.2. Banco Y

12.1. e 12.2. registam todos os depósitos à ordem que a empresa tem no Banco X e Y respectivamente.

3. Estudo das Principais Contas do POC

3.1. Disponibilidades

De acordo com o POC “esta classe inclui as disponibilidades imediatas e as aplicações de tesouraria de curto prazo”.

11 – Caixa: notas e moedas, assim como cheques e vales postais. Não inclui os selos fiscais ou de correio.

Movimentação:

11 - Caixa

Débito	Crédito
Recebimentos	Pagamentos

12 – Depósitos à Ordem

Movimentação:

12 – Depósitos à ordem

Débito	Crédito
Depósitos	Cheques emitidos

Transferências de terceiros
Juros vencidos pelos depósitos

Transferências para terceiros
Levantamentos

Exemplo: depósito de 100 Euros

Registo:

11 - Caixa	
	100
12 – Depósitos à ordem	
100	

15 – Títulos negociáveis

Esta conta inclui os diversos títulos (acções, obrigações, títulos de participação) que são aplicação financeira de curto prazo, isto é, inferior a 1 ano.

A venda destes títulos pode originar três situações distintas:

- 1) Preço venda > Preço de aquisição: mais-valia
- 2) Preço de venda = Preço de aquisição: resultado nulo
- 3) Preço de venda < Preço de aquisição: menos-valia.

A mais-valia constitui um proveito financeiro e será registado na conta 78 – Proveitos Financeiros, subconta 78.7 – Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria. Simetricamente a menos-valia será registada na subconta 68.7.

Exemplo: venda de acções por 100 Euros, cujo custo de aquisição fora 75 Euros.

Registo:

12 – Depósitos à ordem	
100	

15.1 - Acções	
	75
78.7 – Ganhos ...	
	75 100

3.2. Terceiros

Esta classe é vasta e vai incluir todas as contas que registem dívidas de terceiros (activo) e a terceiros (passivo). Por incluir elementos patrimoniais tanto do activo como do passivo diz-se que é uma classe mista.

É uma classe extremamente vasta, tanto a nível de contas como de subcontas. Referiremos apenas o que consideramos fundamental.

3.2.1. Compra e venda

Uma vez que a maioria das situações em que a empresa é devedora (credora) tem como origem uma operação de compra (venda) convém indicar brevemente os documentos mais vulgares subjacentes a esta operação.

Quando a empresa realiza uma compra a crédito, ficando a dever ao fornecedor, este emite uma factura. Quando a empresa paga a sua dívida o fornecedor emite um recibo. Se a compra for realizada a pronto pagamento, o fluxo financeiro coincide com o fluxo monetário e o fornecedor passa uma factura - recibo, documento que traduz a ocorrência dos dois fluxos em simultâneo.

Simetricamente, quando a empresa vende é ela que emite a factura, quando fica credora do seu cliente, e o recibo quando ocorre o recebimento. Se a venda for a pronto pagamento a nossa empresa emitirá uma factura - recibo.

Determinadas situações podem gerar um aumento ou uma redução do valor da dívida inscrita na factura. Assim se um fornecedor nos emitir uma nota de débito (relativa a despesas de transporte, por exemplo) a nossa dívida aumenta. Simetricamente se nos emitir uma nota de crédito (relativa a um desconto que nos concede posteriormente à emissão da factura) a nossa dívida diminui.

3.2.2. Clientes *versus* Fornecedores

3.2.2.1. Conta corrente *versus* títulos

21 – Clientes

São considerados clientes todos os compradores dos bens e serviços produzidos pela empresa. O que é relevante é a natureza da operação – compra - e não a qualidade do cliente, que pode ser qualquer (Estado, sócio, trabalhador ou qualquer outro).

22 – Fornecedores

Todos os vendedores de bens e serviços utilizados pela empresa no exercício da sua actividade corrente, com excepção dos vendedores de imobilizado. As dívidas aos fornecedores de imobilizado encontram-se na conta 26 – Outros devedores e credores, na subconta 26.1 Fornecedores de imobilizado.

Tanto na conta 21 como na 22 encontramos a divisão em conta corrente e títulos:

21.1. Clientes, c/c

21.2. Clientes – Títulos a receber

22.1. Fornecedores, c/c

22.2. Fornecedores – Títulos a pagar

Nas subcontas conta corrente registamos as dívidas correntes, documentadas por uma factura.

Na subconta de títulos registamos as dívidas a receber (a pagar) que se encontram representadas por um título de crédito, por exemplo uma letra. A vantagem de ter uma dívida representada por uma letra e não apenas por uma factura deve-se à sua força legal. No caso de incumprimento a letra tem maior peso em termos judiciais.

Definição de letra:

“Título de crédito através do qual uma determinada pessoa (sacador) ordena a outra (sacado) o pagamento de uma certa importância (valor nominal da letra) a si ou a outra pessoa (tomador) numa determinada data (data de vencimento)”.

O credor de uma dívida ao sacar uma letra está a dar uma ordem de pagamento ao seu devedor. Quando o devedor aceita a letra está a comprometer-se em pagar a sua dívida na data de vencimento.

Também a subconta 26.1 – Fornecedores de imobilizado apresenta esta divisão:

26.11 – Fornecedores de imobilizado, c/c

26.12 – Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar

Exemplo:

1) Factura do fornecedor N. Silva relativa à compra de mercadoria no valor de 200 Euros

22.1 – Fornecedores, c/c

	200
--	-----

31.2. – Compras - Mercadorias

200	
-----	--

2) Factura ao cliente J. Pinho relativa à venda de mercadoria no valor de 100 Euros

21.1 – Clientes, c/c

100	
-----	--

71.1 – Vendas - Mercadorias

	100
--	-----

Nota: falta registar o Custo da Mercadoria Vendida e sua saída de armazém, será visto no estudo classe III.

3.2.2.2. Clientes de cobrança duvidosa

Quando há dúvidas quanto ao pagamento de uma dívida por parte de um cliente deve-se reflectir isso na contabilidade, transitando o valor da subconta Clientes, c/c para Clientes de cobrança duvidosa.

21.1 – Clientes, c/c

	Dívida
--	--------

21.8 – Clientes de cobrança duvidosa

Dívida	
--------	--

Se a dívida for declarada incobrável, anula-se o registo na subconta 21.8 por contrapartida da conta de custos para esse tipo de situações: 69.2 – Dívidas incobráveis. Trata-se naturalmente de um custo extraordinário.

21.8 – Clientes de cobrança duvidosa

	Dívida
--	--------

69.2 – Dívidas incobráveis

Dívida	
--------	--

3.2.2.3. Adiantamentos

1) De clientes - registam-se a crédito numa das seguintes subcontas:

21.9 – Adiantamentos de clientes: quando o preço não é acordado

26.9 – Adiantamento por conta de vendas: quando o preço é acordado.

2) A fornecedores - registam-se a débito numa das seguintes:

22.9 – Adiantamentos a fornecedores: quando o preço não é acordado

37 – Adiantamentos por conta de compras: quando o preço é acordado.

Exemplo:

1º Adiantamento de um cliente no valor de 100 Euros

2º N/ factura a esse cliente relativa à venda de mercadoria no valor de 1000 Euros

21.9 – Adiantamento de clientes

2º) 100	1º) 100
---------	---------

11 - Caixa

1º) 100	
---------	--

21.1 – Clientes, c/c	
2º)1000	2º)100

71.1 – Vendas - Mercadorias	
	2º) 1000

3.2.3. Empréstimos obtidos

Na conta 23 – Empréstimos obtidos vamos encontrar todos os empréstimos contraídos pela empresa, tanto de funcionamento como de financiamento. Sem qualquer dúvida é uma conta do passivo.

Na subconta 23.1 temos os empréstimos bancários e na 23.2 os empréstimos obrigacionistas. Estes últimos são uma forma de financiamento a médio-longo prazo através da emissão e venda de obrigações. Cada obrigação representa uma fracção do empréstimo total contraído pela empresa. Quem compra uma obrigação, o obrigacionista, está a emprestar o dinheiro correspondente ao valor da obrigação à empresa.

Exemplo:

- 1) Contracção do empréstimo no valor C

23- Empréstimos obtidos

	C

12- Depósitos à ordem

C	

- 2) Pagamento anual de juros J

12- Depósitos à ordem

	J

68.1 - Custos financeiros – Juros suportados

	J
--	---

3) Reembolso de C

12- Depósitos à ordem

	C
--	---

23- Empréstimos obtidos

C	
---	--

3.2.4. A conta 24 – Estado e Outros Entes Públicos

Esta conta vai registar todas as relações da empresa com o Estado. Tanto pode apresentar um saldo devedor como credor, consoante a empresa seja credora ou devedora do Estado respectivamente. É por isso que se diz que é uma conta mista, pois tanto pode pertencer ao activo como ao passivo.

24 – Estado e Outros Entes Públicos

Dívidas <u>do</u> Estado	Dívidas <u>ao</u> Estado
--------------------------	--------------------------

As relações de uma empresa com o Estado que se inscrevem nesta conta têm como origem a tributação. Uma classificação vulgar dos impostos agrupa-os em dois grandes subconjuntos:

- 1) Impostos directos: incidem sobre o rendimento, caso do IRS (Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares) e IRC (Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas).
- 2) Impostos indirectos: incidem sobre bens e serviços, caso do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado).

O estudo da conta 24 vai incidir sobre o registo da aplicação dos impostos sobre o rendimento, tanto da empresa como de terceiros que com ela se relacionam, e do IVA.

3.2.4.1. Imposto sobre o rendimento

24.1 Imposto sobre o rendimento

Esta subconta é utilizada para registar todas as operações relativas ao imposto sobre o rendimento da própria empresa.

1) Pagamentos por conta

De acordo com o código do IRC as empresas são obrigadas a efectuar alguns pagamentos ao longo do ano por conta do IRC que será apurado no final do ano. Esses pagamentos baseiam-se no imposto liquidado no ano anterior. Como constituem uma redução das dívidas ao Estado registam-se a débito:

24.1 – Imposto sobre o rendimento

Valor do pagamento	
--------------------	--

11/ 12 – Caixa ou Depósitos à Ordem

	Valor do pagamento
--	--------------------

2) Retenções na fonte efectuadas por terceiros

Diz respeito à parte do rendimento da empresa que fica retida na fonte (empresa não chega a recebê-la) para ser entregue ao Estado, pois é imposto.

Exemplo:

Recebimento de juros de um depósito a prazo.

Valor total do Juro: 8 000 Euros

Retenção na fonte de IRC: 20%, isto é, 1 600 Euros

Juro líquido depositado na conta à ordem da empresa: 6 400 Euros

Registo:

24.1 – Imposto sobre o rendimento

1 600	
-------	--

12 – Depósitos à Ordem	
	6 400

78.11 – Juros obtidos: Depósitos Bancários	
	8 000

3) Liquidação do imposto

No final do ano, quando a empresa faz o apuramento do IRC, regista-o na 24.1 – Imposto sobre o rendimento, por contrapartida da conta de resultados 86- Imposto sobre o rendimento do exercício.

24.1 – Imposto sobre o rendimento

	IRC
--	-----

86 – Imposto sobre o rendimento do exercício

IRC	
-----	--

24.2. Retenção de impostos sobre o rendimento

Nesta subconta registam-se as retenções do rendimento de terceiros que a empresa efectua por conta do IRS ou IRC a que esse rendimento está sujeito.

De acordo com o código do IRS a entidade patronal é obrigada a fazer retenção na fonte do IRS dos salários por ela pagos aos seus trabalhadores.

Exemplo: Processamento de salários

Rendimento mensal bruto: 1 000Euros

Taxa de retenção de IRS: 20%

Taxa Social Única: 11%

Taxa de contribuição da empresa para a Segurança Social: 23,75%

Os descontos para a Segurança Social repartem-se pela entidade patronal (23,75%) e pelos trabalhadores (11%).

Registo do processamento deste salário:

64.2 – Custos com o pessoal: Remunerações

1 000

64.5 – Custos com o pessoal: Encargos sobre Remunerações

237,5

24.21- Retenção de impostos sobre o rendimento
(Trabalho dependente)

200

24.5 - Segurança Social

237,5
110

26.2 – Outros devedores e credores: Pessoal

690

3.2.4.2. IVA

O IVA é um imposto geral sobre o consumo, que incide sobre todas as fases do circuito económico. Genericamente é um imposto sobre vendas com deduções a montante. Em última instância quem suporta este imposto é o consumidor final.

As empresas têm, em geral, o direito de deduzir o IVA sobre os bens e serviços adquiridos para o desenvolvimento da sua actividade. Quando não têm esse direito funcionam como consumidor final, sendo o IVA não dedutível um custo por elas suportado.

Em geral:

1) IVA sobre compras é IVA que a empresa tem o direito de reaver, é IVA dedutível.

2) IVA sobre vendas é IVA pago ou a pagar pelos clientes, é IVA liquidado.

A subconta 24.32 – IVA dedutível regista a débito o IVA que a empresa tem o direito de deduzir, pois funciona como uma dívida do Estado.

A subconta 24.33 – IVA liquidado regista a crédito o IVA aplicado às vendas, pois a empresa tem obrigação de o entregar ao Estado.

A subconta 24.34 – IVA regularizações regista os ajustamentos a fazer no IVA dedutível ou liquidado face a determinados factos patrimoniais, por exemplo a devolução de mercadoria.

A subconta 24.35 – IVA Apuramento vai receber toda a informação registada nas subcontas anteriores, por forma a apurar-se a situação da empresa face ao Estado em termos de IVA: devedora (IVA a pagar) ou credora (IVA a receber).

Exemplo:

1) Factura do fornecedor J. Simões relativa à compra de mercadoria no valor de 1 000 Euros. Taxa de IVA – 19%.

24.32 – IVA Dedutível

190	
-----	--

31.2. Compras - Mercadorias

1 000	
-------	--

22.1 Fornecedores, c/c

	1190
--	------

2) Factura ao cliente J. Antunes relativa à venda de mercadoria no valor de 100 Euros

24.33 – IVA Liquidado

	19
--	----

71.1 Vendas - Mercadorias

	100
--	-----

21.1 Clientes, c/c

119	
-----	--

2.4.5. Conta 26 – Outros devedores e credores

Esta conta inclui todas as dívidas a ou de terceiros que não se encontrem registadas nas outras contas da classe II. A sua vastidão é visível na diversidade de subcontas que a compõem. Já vimos anteriormente alguns casos: fornecedores de imobilizado, pessoal, adiantamentos por conta de vendas, etc.

2.4.6. Conta 27 – Acréscimos e diferimentos

De acordo com o princípio da especialização ou do acréscimo, os custos ou proveitos devem ser registados no ano em que ocorrem.

Acontece que por vezes existe uma discrepância temporal entre o custo e a despesa ou entre o proveito e a receita. Para resolver este problema surgiu a conta 27, cuja utilização permite registar os custos e proveitos no exercício em que ocorrem, independentemente de a receita ou a despesa ocorrer ou não no mesmo exercício.

2.1. Acréscimos de proveitos

Esta conta permite registar os proveitos deste exercício cuja receita só ocorra posteriormente.

Exemplo: Juros vencidos mas ainda não recebidos

Em 31 de Junho de 2002 a nossa empresa vai receber juros de um depósito a prazo relativos a um ano no valor de 120 Euros. Metade são um proveito do ano 2001 e como tal deve ser registado, apesar da receita e recebimento só ocorrerem em Junho de 2002.

Registo em 2001:

27.1 Acréscimo de proveitos

60	
----	--

78.1 – Juros obtidos

	60
--	----

Registo em 2002, no momento do recebimento dos juros:

27.1 Acréscimo de proveitos

	60
--	----

78.1 – Juros obtidos

	60
--	----

12 – Depósitos à ordem

120	
-----	--

27.2. Custos diferidos

Esta conta permite registar despesas ocorridas neste exercício cujo custo só ocorra posteriormente.

Exemplo: Pagamento em Dezembro de 2001 da renda referente ao mês de Janeiro de 2002, no valor de 500 Euros.

Registo em 2001:

27.2 – Custos diferidos

500	
-----	--

12 – Depósitos à ordem

500

Registo em Janeiro de 2002, quando deve ser reconhecido o custo:

27.2 – Custos diferidos

500

62.219 – Fornecimentos e Serviços externos

(Rendas e alugueres)

500

27.3. Acréscimos de custos

Esta conta permite registar custos do próprio exercício cuja despesa só ocorra nos exercícios seguintes.

Exemplo: Pagamento em Janeiro de 2002 do consumo de água de Dezembro de 2001, no valor de 10 Euros.

Registo em 2001:

27.3 – Acréscimo de Custos

10

62.213 – Fornecimentos e Serviços externos

(Água)

10

Registo em Janeiro de 2002:

27.3 – Acréscimo de Custos	
10	
12 – Depósitos à ordem	
	10

27.4. Proveitos diferidos

Esta conta permite registar receitas ocorridas neste exercício cujo proveito diga respeito aos exercícios seguintes.

Exemplo: Recebimento em Dezembro de 2001 de uma renda referente ao mês de Janeiro de 2002, no valor de 750 Euros.

Registo em 2001:

27.4 – Proveitos diferidos	
	750
11 – Caixa	
750	

Registo em Janeiro de 2002, quando deve ser reconhecido o proveito:

27.4 – Proveitos diferidos	
750	
78.3 – Rendimentos de imóveis	
	750

24.7. Provisões

Uma provisão é um custo potencial. Um dos princípios contabilísticos enunciados pelo POC é o da prudência, que nos diz que devemos registar essas perdas potenciais.

Na classe II surgem duas contas de provisões: 28 - Provisões para cobranças duvidosas e 29 – Provisões para riscos e encargos.

Consideremos então o caso das cobranças duvidosas. Se existem dúvidas quanto à capacidade de um cliente para pagar a sua dívida, a nossa empresa está perante um custo potencial, pois essa dívida pode tornar-se incobrável. De acordo com o princípio da prudência devemos registar esse custo potencial, ou seja, a provisão.

Como? Supondo que a dívida era de 100 Euros e que a empresa considera que o custo potencial é o valor total da dívida, deve-se registar esse custo na suconta 67.1 (Provisões para cobrança duvidosa) e também a perda do valor do activo na conta 28 (Provisões para cobrança duvidosa).

67.1
100

28.1
100

Registámos o custo numa conta da classe 6 (67.1) e registámos a perda do valor do activo numa conta da classe II (28.1).

Contabilidade Geral

Texto Resumo

Parte II

3.3. Existências

Esta classe inclui todos os bens adquiridos ou produzidos pela empresa e que têm como destino a venda ou a incorporação na produção.

No caso das empresas industriais inclui as matérias-primas e subsidiárias, produtos em curso, subprodutos e resíduos e os produtos acabados.

No caso das empresas comerciais inclui apenas as mercadorias, isto é, bens adquiridos no exterior para serem vendidos pela empresa e que não sofrem qualquer transformação no seu interior.

3.3.2. As contas 31 – Compras , 32 – Mercadorias e seguintes

A conta 31 regista todas as compras efectuadas pela empresa, assim como as despesas adicionais de compra (exemplo: despesas de transporte) e é movimentada da seguinte maneira:

Débito	Crédito
Compras	Entrada das mesmas em armazém
	Descontos e abatimentos
	Devoluções

A conta 32 – Mercadorias e as outras contas de existências são debitadas por contrapartida do crédito da conta 31 – Compras. O momento em que se faz essa movimentação depende do sistema de inventário utilizado pela empresa. A conta 31 nunca vai para o balanço, pois quando se elabora este documento o seu saldo é nulo, uma vez que foi transferido para as outras contas de existências. O momento em que se faz essa transferência depende do sistema de inventário utilizado pela empresa.

3.3.3. Sistemas de inventário

As empresas podem utilizar dois sistemas alternativos de inventário:

- 1) permanente
- 2) intermitente ou periódico

No caso do inventário permanente, em qualquer momento do tempo é possível determinar o valor dos stocks em armazém e este corresponde ao saldo da conta 32 (mercadorias) ou 36 (matérias-primas, subsidiárias e de consumo). Neste caso sempre que a mercadoria comprada entra em armazém credita-se logo a conta 31 por contrapartida da 32. No caso da venda, a conta 32 é creditada por contrapartida do débito da conta 61 – Custo da Mercadoria Vendida e Matéria Consumida (CMVMC), no momento em que a mercadoria sai da empresa.

Se a empresa utilizar o sistema de inventário periódico, como o nome indica, só periodicamente é que se transfere o saldo da conta 31 para a conta 32 (mercadorias) ou 36 (matérias-primas, subsidiárias e de consumo). Neste caso o valor das existências em armazém é determinado (periodicamente) através da inventariação directa das existências e só depois disso é que se pode apurar, e conseqüentemente registar, o CMVMC. O CMVMC é calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{CMVMC} = \text{Existência inicial} + \text{Compras Líquidas} \pm \text{Regularizações} - \text{Existência final}$$

A existência inicial em armazém corresponde ao saldo da conta 32 no início do período em causa, as compras líquidas correspondem ao saldo da conta 31, a existência final em armazém é determinada por inventariação directa e as regularizações correspondem ao saldo da conta 38. A conta 38, iremos ver adiante, regista as regularizações de existências. Se apresentar saldo devedor conta positivamente para o apuramento do CMVMC, se for credor a sua participação é negativa.

Exemplo:

- 1) Compra a crédito de mercadoria no valor de 100 euros
 - 2) Venda a crédito dessa mercadoria por 120 euros
- (por questão de simplificação excluiu-se a questão do IVA)

Registo em inventário permanente:

31 – Compras	
1.1) 100	1.2.) 100
32 – Mercadoria	
1.2.) 100	2) 100

22 .1 – Fornecedores c/c

	1.1) 100
--	----------

71.1 – Vendas

	2) 120
--	--------

21.1 – Clientes – c/c

2) 120	
--------	--

61 - CMVMC

2) 100	
--------	--

Registo em inventário periódico:

31 – Compras

1.1) 100	
----------	--

22 .1 – Fornecedores c/c

	1.1) 100
--	----------

71.1 – Vendas

	2) 120
--	--------

21.1 – Clientes – c/c

2) 120	
--------	--

3.3.4. Critérios de valorimetria das existências

A entrada das mercadorias em armazém é sempre registada ao preço de custo, o que deve incluir as despesas de compra e excluir os descontos comerciais obtidos.

A saída, pelo contrário, depende do critério de valorimetria de existências utilizado pela empresa. Os principais critérios são os seguintes:

- 1) Custo médio ponderado
- 2) FIFO (first in, first out)
- 3) LIFO (last in, first out)

Exemplo:

Aquisição sucessiva dos seguintes lotes da mesma mercadoria:

Outubro de 2001: Quantidade – 100 Preço unitário: 10 Euros

Novembro de 2001: Quantidade – 200 Preço unitário – 12 Euros

Dezembro de 2001: venda de 150 unidades

Apuramento do CMVMC:

- 1) Custo médio ponderado

$$\text{CMVMC} = \frac{(100 \times 10 + 200 \times 12)}{100 + 200} \times 150 = 1700$$

- 2) FIFO

$$\text{CMVMC} = 100 \times 10 + 50 \times 12 = 1600$$

- 3) LIFO

$$\text{CMVMC} = 150 \times 12 = 1800$$

No primeiro caso, a mercadoria sai de armazém ao custo médio unitário. No segundo, as primeiras unidades a entrar na empresa são as primeiras a sair. Como não temos unidades suficientes para a venda no lote mais antigo, esgotamos as 100 unidades do primeiro lote (preço unitário de 10 Euros) e vamos buscar as restantes ao lote seguinte (preço unitário de 12 Euros). No terceiro caso (LIFO), faz-se precisamente o contrário. Segundo esse critério as últimas unidades a entrar são as primeiras a sair. Quando registamos a saída das 150 unidades vendidas, utiliza-se o último lote comprado, e portanto o preço unitário de 12 Euros.

Como podemos observar por este exemplo, se a empresa utilizar o FIFO, as existências consumidas e vendidas são valorizadas aos preços mais antigos. Pelo contrário, se utilizar o LIFO, essas existências serão valorizadas aos preços mais modernos. O custo médio ponderado corresponde a uma situação intermédia.

3.3.5. Descontos comerciais

Se o desconto vier incluído na factura, regista-se na conta 31 – Compras o valor líquido, isto é, aquele que se obtém depois de aplicado o desconto.

Se o desconto for concedido depois da emissão da factura, o que se traduz na emissão de uma nota de crédito pelo fornecedor, utiliza-se a subconta 31.8. Já vimos anteriormente que isso origina uma regularização do IVA a favor do Estado.

Exemplo:

- 1) Factura de um fornecedor relativa à compra de mercadoria no valor de 1000 Euros (100 unidades ao preço unitário de 10 euros), IVA a 17%
- 2) Nota de crédito do mesmo fornecedor relativa a um desconto comercial de 10%

Registo em inventário permanente:

31.2 – Compras

1.1) 1000	1.2.) 1000
-----------	------------

32 – Mercadoria

1.2.) 1000	2.2) 100
------------	----------

22 .1 – Fornecedores c/c

2.1) 117	1.1) 1170
----------	-----------

24.32 – IVA dedutível

1.1.) 170	
-----------	--

31.8 – Descontos e abatimentos	
2.2) 100	2.1) 100
24.34 – IVA Reg.	
	2) 17

Em inventário periódico não se fazia o registo 2.2, pelas razões já explicitadas anteriormente.

3.3.6. Devoluções

As devoluções de compras registam-se na subconta 31.7. Se a empresa utilizar o sistema de inventário permanente, essa subconta é logo saldada por contrapartida da conta 32. Se utilizar o inventário periódico, só no final do período é que se faz essa transferência. Também as devoluções de compras dão origem a uma regularização do IVA a favor do Estado.

Utilizando o exemplo anterior. Se a empresa em causa devolver 2 unidades de mercadoria, terá que fazer o seguinte

Registo em inventário permanente:

31.7 – Devoluções de Compras

1.2) 18	1.1.) 18
32 – Mercadoria	
	1.2) 18
22 .1 – Fornecedores c/c	
1.1) 21,06	

24.34 – IVA Reg.

	1.1) 3,06
--	-----------

Tal como no caso dos descontos, em inventário periódico não se faz o registo
1.2.

3.3.7. A conta 37 – Adiantamentos por conta de compras

Já vimos em 3.2.2.3 que era nesta conta que se registava o adiantamento feito pela empresa a um fornecedor, no caso de se ter acordado o preço do bem.

3.3.8. A conta 38 – Regularização de existências

Tal como a 31 – Compras, esta conta tem um carácter transitório, isto é, o seu saldo será também transferido para a conta 32 – Mercadorias. Como fica saldada não vai para o Balanço. O momento da transferência também depende do sistema de inventário utilizado pela empresa. A transferência será imediata, no caso de inventário permanente, e será feita no final do período em inventário intermitente ou periódico.

A conta 38 – Regularização de existências é movimentada nas seguintes situações:

1) Oferta a clientes: credita-se por contrapartida da subonta de custos 65.4 – Ofertas de existências.

2) Ofertas de fornecedores: debita-se por contrapartida da conta 76 – Outros Proveitos e Ganhos Operacionais.

3) Quebras: credita-se por contrapartida da respectiva conta de custos

- Carácter normal: 65 - Custos Operacionais
- Carácter extraordinário: 69.32 – Perdas em existências – Quebras

4) Sobras: debita-se por contrapartida da respectiva conta de proveitos

- Carácter normal: 76 - Outros proveitos e ganhos operacionais
- Carácter extraordinário: 79.32 – Ganhos em existência –Sobras

Uma quebra difere de um sinistro pela sua dimensão reduzida e pelo facto de um sinistro ser sempre um custo extraordinário. O registo contabilístico em termos de existências é semelhante, só difere na subconta de custos extraordinários utilizada (69.31 em vez de 69.32).

3.3.9. A conta 39 – Provisões para depreciação de existências

Esta conta é creditada, pois representa a perda de valor do activo existências, por contrapartida da respectiva subconta de custos 67.3 – Provisões do exercício para depreciação de existências. De acordo com o princípio contabilístico da prudência, sempre que o presumível preço de venda das existências seja inferior ao preço de custo a provisão deve ser constituída.

3.4. Imobilizações

As imobilizações, tal como as existências, são bens. Só que ao contrário das existências permanecem na empresa por longos períodos de tempos. As imobilizações são todos os bens indispensáveis à empresa na realização da sua actividade. Podem ser materiais (42 - Imobilizações corpóreas), imateriais (43 - Imobilizações incorpóreas) e ainda investimentos financeiros (conta 41), cujo objectivo é gerar um certo rendimento.

Nas imobilizações incorpóreas encontramos todas as despesas que pelo seu elevado valor e efeito duradouro não devem ser consideradas um custo do exercício. Exemplos: patentes, despesas de Investigação & Desenvolvimento, campanhas publicitárias, trespasses,...

Tal como o valor do bem em si, também as despesas de instalação devem ser debitadas na respectiva conta de imobilizado, assim como as despesas de conservação e reparação e ainda as benfeitorias (despesas que prolongam a vida útil do activo imobilizado).

Na conta 44 – Imobilizações em curso, encontramos as imobilizações que ainda não estão concluídas e também os adiantamentos a fornecedores de imobilizado (44.7, 44.8 e 44.9), no caso de ter sido acordado o preço da imobilização em causa. Quando a imobilização fica pronta, ou é entregue, credita-se a conta 44 por contrapartida da respectiva conta de imobilizado.

Tal como nas existências, de uma maneira geral o IVA pago aquando da aquisição de um bem imobilizado é dedutível, registando-se na subconta 24.322.

3.4.1. Investimentos Financeiros e Provisões para Investimentos Financeiros

Na conta 41 – Investimentos Financeiros registamos as aplicações financeiras de prazo superior a um ano (médio – longo prazo). Se forem de curto prazo consideram-se uma disponibilidade e são registadas na conta 15 – Títulos negociáveis.

Na aquisição de títulos financeiros distinguem-se dois momentos: subscrição e liberação (pagamento).

1) Subscrição

41 – Investimentos Financeiros

I	
---	--

26.5 – Credores por subscrições não liberadas

	I
--	---

I – valor do investimento

2) Liberação

26.5 – Credores por subscrições não liberadas

I	
---	--

11 - Caixa

	I
--	---

Conforme o nosso grau de participação na empresa de que adquirimos títulos, assim a classificamos como empresa do grupo (quando a nossa participação superior a 50%), empresa associada (quando a nossa se situa entre os 20% e os 50%) e outra (quando a nossa participação é inferior a 20%).

Sempre que se verificarem diferenças desfavoráveis entre o custo de aquisição de uma participação financeira e o respectivo preço de mercado (perda potencial), deve-

se constituir uma provisão, utilizando a conta 49. Tal como o faríamos na conta 19 – Provisões para aplicações de tesouraria, no caso de estarmos perante aplicações financeiras de curto prazo.

Exemplo:

100 acções adquiridas em 1998 por 12 Euros cada, apresentam no final de Dezembro de 2001 uma cotação de 10 Euros. Normalmente as provisões são constituídas no final do ano, logo no final de Dezembro de 2001 deve-se registar essa perda potencial de $100 * (12-10) = 20$ Euros.

49.1 – Provisões para investimentos financeiros (Partes de capital)

	20
--	----

68.43 – Provisões para aplicações financeiras (Partes de capital)

20	
----	--

Se durante o ano 2002 a cotação subir, devo anular a provisão em excesso, registando um ganho extraordinário na subconta 79.62- Reduções de provisões. Se a subida ultrapassar o preço de aquisição anulo a totalidade da provisão, mas não registo o ganho potencial, pois de acordo com o princípio da prudência só se registam ganhos efectivos.

3.4.2. As imobilizações e as suas amortizações

3.4.2.1. Conceito de amortização e registo

A vida útil de uma imobilização é o período durante o qual essa imobilização se encontra em boas condições de funcionamento. Ao longo dessa vida útil o bem imobilizado vai-se desgastando, perdendo valor. A amortização é o custo correspondente a esse desgaste.

O registo desse custo faz-se anualmente na conta 66 – Amortizações do exercício (a débito), por contrapartida da conta 48 – Amortizações Acumuladas (a crédito). Na conta 66 registamos o custo, na conta 48 registamos a perda de valor do activo que se encontra na classe IV.

1) Registo anual da amortização

66 – Amortizações do exercício

Amortização anual	
----------------------	--

48 – Amortizações Acumuladas

	Amortização anual
--	----------------------

- 2) Anulação das amortizações aquando do desaparecimento do respectivo imobilizado da empresa

48 – Amortizações Acumuladas

Amortizações Acumuladas	
----------------------------	--

69.4/ 79.4 – Perdas/ Ganhos em imobilizações

	Amortização anual
--	----------------------

Utiliza-se a subconta 69.4 quando o desaparecimento dessa imobilização da empresa origina um custo e a subconta 79.4 quando origina um ganho.

Exemplo:

Venda de uma máquina por 2.000 Euros, cujo valor de aquisição tinha sido 10.000 euros e cujas amortizações acumuladas eram de 6.000 euros.

O valor da máquina para a empresa (valor contabilístico) é de 4. 000 Euros (10.000-6.000), mas o seu valor de mercado é de apenas 2.000 euros e consequentemente a sua venda constitui uma perda.

Registo:

42. 3 – Equipamento básico

	10.000
--	--------

48.24 – Amortizações Acumuladas

6.000	
-------	--

69.42 – Perdas na alienação de imobilizações corpóreas

2.000	
	11 - Caixa
2.000	

No caso dos sinistros o registo é semelhante, nesse caso a subconta a utilizar é 69.4, no caso de perda, e a 79.4, no caso de ganho. Tem-se um ganho quando a indemnização do seguro é superior ao valor contabilístico do bem sinistrado.

3.4.2.2. Métodos de cálculo das amortizações

Estão previstos dois métodos alternativos para determinação da quota de amortização anual:

- 1) Quotas constantes, em que a amortização anual é constante ao longo dos anos
- 2) Quotas degressivas, em que a amortização anual vai diminuindo à medida que caminhamos para o fim da vida útil da imobilização em causa.

O método das quotas constantes é o mais simples e o mais utilizado. Para calcular a quota anual de amortização basta dividir a diferença entre o valor de aquisição do imobilizado e o seu valor residual pelo número de anos de vida útil. O valor residual de uma imobilização corresponde ao seu valor no final da vida útil, podendo ser nulo ou não.

Q_t – quota de amortização no ano t

V_a – valor de aquisição

VR – valor residual

n – nº anos de vida útil

Pelo método de quotas constantes, a amortização anual de qualquer activo imobilizado é igual:

$$Q_t = (V_a - VR)/n$$

Sendo o VR nulo, a amortização anual é igual ao valor de aquisição a dividir pela vida útil. No Código do IRC encontramos as taxas de amortização a utilizar para os diferentes tipos de bens imobilizados, por forma a que as amortizações registadas sejam integralmente aceites como custo do ponto de vista fiscal. Por exemplo, a taxa prevista para a amortização de um computador é de 25%, o que corresponde a uma vida útil de 4 anos. A taxa de amortização corresponde a dividir $1/n$.

A principal vantagem deste método reside na sua simplicidade. A principal desvantagem prende-se com o facto de originar uma maior concentração dos custos relacionados com o activo imobilizado nos últimos anos de vida. Uma vez que as despesas de conservação e reparação crescem à medida que o activo envelhece, a soma destas com as amortizações (que são constantes ao longo dos anos) é mais elevada no final da vida útil do imobilizado.

Esta desvantagem é ultrapassada pelo método das quotas degressivas. De acordo com este método a quota anual de amortização é variável e igual a

$$Q_t = \text{taxa de amortização prevista} * \text{coeficiente} * \text{valor contabilístico do imobilizado}$$

O valor contabilístico de qualquer bem é a diferença entre o seu valor de aquisição e as respectivas amortizações acumuladas.

O coeficiente, pelo qual se multiplica a taxa, depende da vida útil do respectivo bem:

Vida útil (anos)	Coeficiente
< 5	1,5
5 ou 6	2
> 6	2,5

Exemplo:

Mapa de amortizações de uma máquina, que foi adquirida em 2000 por 10 000 Euros, cuja vida útil prevista é de 5 anos e com valor residual nulo.

1) Método das quotas constantes

Anos	Q_t	Amortizações Acumuladas (AA)	Valor contabilístico (Va – AA)
2000	2.000	2.000	8.000
2001	2.000	4.000	6.000
2003	2.000	6.000	4.000
2004	2.000	8.000	2.000

2005	2.000	10.000	0
------	-------	--------	---

2) Método das quotas degressivas

Anos	Q_t	Amortizações Acumuladas (AA)	Valor contabilístico (Va – AA)
2000	4.000	4.000	6.000
2001	2.400	6.400	3.600
2003	1.440	7.840	2.160
2004	1.080	8920	1.080
2005	1.080	10.000	0

Nos últimos dois anos dividiu-se o valor contabilístico por dois, em vez de se aplicar a fórmula, por forma a evitar uma amortização anual muito mais elevada em 2005. Não esquecer que no final da vida útil o valor contabilístico tem que ser nulo e por isso tinha que se amortizar o que faltava.

As amortizações, tais como as provisões, são de uma maneira geral constituídas no final do ano e encontram-se no balanço, na respectiva coluna, a reduzir o valor do activo (Activo Líquido = Activo Bruto – Amortizações e Provisões).

3.5. Custos, proveitos e resultados

Já fomos utilizando diversas contas de custos e proveitos ao longo do estudo das outras classes. A classe 6 e 7 têm uma estrutura muito simétrica, tendo a maioria dos custos o seu reflexo na classe 7.

No final de um período contabilístico, em geral o ano, as empresas procedem ao apuramento dos seus resultados. Para isso transferem os diversos custos e proveitos para as diferentes contas da classe 8, deixando saldadas as classes 6 e 7.

Esquemáticamente:

81- Resultados Operacionais

Da 61 à 67	Da 71 à 76
------------	------------

82- Resultados Financeiros

68	78
----	----

84- Resultados Extraordinários

69	79
----	----

Depois de apurados os três tipos de resultados, saldamos-se as respectivas contas por contrapartida da conta 85 – Resultados Antes de Impostos (R.A.I) Encontra-se assim apurado o resultado bruto, antes da aplicação do imposto sobre o rendimento (IRC). Se a empresa apresentar lucro terá obviamente que pagar IRC, o que funciona como custo. O IRC estimado é debitado na conta 86 – Imposto sobre o rendimento por contrapartida do crédito da conta 24.1, dívida ao Estado no valor do IRC a pagar.

$\text{IRC estimado} = \text{Lucro tributável} * \text{taxa de IRC}$

$\text{Lucro tributável} = \text{R.A.I} +/- \text{Correcções Fiscais}$

A taxa de IRC não incide directamente sobre o RAI, por diversos motivos (facto de determinados custos registados pelas empresas não serem aceites do ponto de vista fiscal, benefícios fiscais, ...). É isso que irão aprender em Fiscalidade quando estudarem o Código do IRC.

Saldando-se as contas 85 e 86, por contrapartida da conta 88, obtém-se o Resultado Líquido do Exercício. De todas as contas da classe 8 só esta (e por vezes a 89) é que vai para o balanço, pois no final do exercício todas as outras apresentarão saldo nulo.

Depois do apuramento de resultados a empresa encontra-se em condições de elaborar a Demonstração de Resultados e o Balanço Final.

3.6. Resumo das principais operações de fim de exercício

- 1) Regularização das contas (existências, acréscimos e diferimentos, amortizações e provisões)
- 3) Apuramento dos Resultados
- 4) Balancete final
- 5) Elaboração do Balanço e da Demonstração de Resultados.

3.7. As contas da classe V - Capital, Reservas e Resultados Transitados

Esta classe inclui as contas da situação líquida ou capital próprio, mas não na sua totalidade, pois falta a componente que se encontra na classe 8 (Resultado Líquido do Exercício).

Capital Próprio = Capital inicial + Capital adquirido

Capital inicial: capital posto à disposição da empresa pelos seus proprietários na data de constituição da mesma.

Capital adquirido: aumentos ou diminuições do capital face à actividade da empresa. O capital adquirido é constituído pelas reservas e pelos resultados, transitados de exercícios anteriores ou do próprio exercício. Este capital adquirido é todo constituído por elementos da classe 5, com excepção do resultado líquido do exercício que se encontra registado na conta 88, da classe 8.

Classificação das reservas:

1) Quanto à origem:

- Reservas de lucros: criadas a partir dos lucros da empresa não distribuídos pelos sócios ou accionistas
- Reservas de capital: criadas a partir de doações ou subsídios que não se destinem nem à exploração, nem ao investimento
- Reservas de reavaliação: resultam da actualização do valor do activo imobilizado.

2) Quanto ao carácter obrigatório ou facultativo:

- Obrigatórias (legais, estatutárias, contratuais): são impostas à empresa
- Facultativas: resultam da própria vontade da empresa

3) Quanto à finalidade:

- Especiais: destinam-se a um fim específico (ex. aquisição futura de um equipamento)
- Livres: não têm aplicação definida a priori

As reservas, como se vê no POC, encontram-se todas na conta 57, com excepção das reservas de reavaliação que se encontram na conta 56. A subconta depende do tipo de reserva.

Reservas versus Amortizações versus Provisões

	Provisões	Amortizações	Reservas
Objectivo	Registar custos prováveis	Registar custos efectivos (desgaste do imobilizado)	Reforçar os meios financeiros da empresa
Constituição face ao resultados	Independente dos resultados	Independente dos resultados	Dependente do resultados
Momento da constituição	Antes do apuramento de resultados	Antes do apuramento de resultados	Depois do apuramento de resultados
Elementos patrimoniais representados	Regularização do valor do activo (diminuição)	Regularização do valor do activo (diminuição)	Reforço do capital próprio
Efeito sobre o resultado	Diminuição	Diminuição	Nenhum, são uma aplicação do resultado

3.7.1. A conta 51 – Capital

Esta conta é movimentada da seguinte maneira:

51 - Capital

Reduções do capital	Subscrição do capital nominal
	Aumentos do capital

1) Sociedades por quotas ou em nome colectivo

1.1. Subscrição do capital nominal C

51 - Capital

	C
--	---

26.4 - Subscritores de capital

C	
---	--

1.2. Liberação do capital

26.4 - Subscritores de capital

	C
--	---

12 – Depósitos à ordem

C	
---	--

2) Sociedades Anónimas

Nestas empresas o capital encontra-se representado por acções e duas situações podem acontecer:

1) Emissão ao par: quando o valor de subscrição da acção coincide com o valor nominal

51 - Capital

	Valor nominal
--	---------------

26.4 - Subscritores de capital

Valor nominal	
---------------	--

2) Emissão acima do par: quando o valor de subscrição é superior ao valor nominal, existindo o chamado prémio de emissão

51 - Capital

	Valor nominal
--	---------------

26.4 - Subscritores de capital

Valor subscrição	
------------------	--

54 - Prémios de emissão de acções

	Prémio
--	--------

Em relação à liberação o movimento é exactamente igual, pelo valor do capital subscrito.

Os aumentos de capital podem ter como contrapartida um aumento do activo, quando se trata da entrada de bens ou dinheiro, uma redução das reservas ou ainda uma redução do passivo, quando um credor se transforma em sócio ou accionista.

As reduções de capital podem dever-se à saída de um sócio, que ao ser reembolsado origina uma redução do capital nesse valor, ou a uma situação de excesso de capital, o que também origina reembolso. Para além disso, pode ser conveniente reduzir o capital para cobrir a acumulação de prejuízos.

3.7.2. Prestações suplementares (53) *versus* suprimentos (25)

As prestações suplementares são um reforço do capital próprio, enquanto os suprimentos constituem um empréstimo dos sócios ou accionistas à empresa (passivo).

53 - Prestação suplementar

	\$
--	----

11 - Caixa

\$	
----	--

3.7.2. A conta resultados transitados (59)

Nesta conta regista-se o resultado do ano anterior. No início de cada ano ela é creditada (se a empresa teve lucro) ou debitada (se a empresa teve prejuízo) por contrapartida da conta 88 – Resultado Líquido do Exercício, que ficará saldada.

Resultado positivo em n-1 (res.)

1 de Janeiro n:

88 - RLE

Res.	
------	--

59 - Resultados transitados

	Res.
--	------

Depois será debitada de acordo com a aplicação que for feita desse resultado.

1) Reservas - R

57 - Reservas

	R
--	---

59 - Resultados transitados

R	
---	--

2) Distribuição de resultados pelos sócios ou accionistas no valor \$

59 - Resultados transitados

\$	
----	--

25 – Accionistas (sócios)

	\$
--	----

Exemplo:

A empresa Alfa Lda. teve 10.000 Euros de Resultado Líquido do Exercício em 2001.

Em Janeiro de 2002 resolve fazer a seguinte aplicação desse resultado:

- Distribuição de 50% aos sócios, havendo retenção na fonte de IRS de 20%
- Reservas com os restantes 50%.

Registo em Janeiro de 2002:

88 - RLE

10 000	
	59 – Resultados Transitados
5 000	10 000
5 000	
	25 – Accionistas (sócios)
	4 000
	24.23 – Estado ...
	1 000
	57 – Reservas
	5 000